

REVISAR DE OFÍCIO, em face do Acórdão nº 2553/2013 do Plenário do Tribunal de Contas da União, a pensão civil por morte concedida pela Portaria DGP/DPF nº 1398, de 16/08/2010, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2010, a WESLEY DO CANTO TRINDADE, filho de ISMAEL DE SOUZA TRINDADE NETO, Agente de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº 0179005, falecido em 18/07/2010, para acrescentar o critério de reajuste dos proventos previsto no parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (paridade), incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012 e termo final em 6 de dezembro de 2013, data do encerramento da pensão temporária, decorrente da maior idade do beneficiário.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 2.927, DE 7 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 2.877, de 30.12.2011, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2.1.2012, Seção I, pp. 36/44, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 08436.000844/2004-84, 08064.000268/2015-01 e 08436.004538/2010-65, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria-DGP/DPF nº 492, de 27 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 28 de maio de 2004, que aposentou o servidor EGIDIO LOPES DA SILVA, Agente de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº 0178667, tendo em vista o Acórdão nº 529/2014-TCU Segunda Câmara, o qual se reportou à ilegalidade da contagem ficta de tempo de serviço relativo ao período trabalhado sob a égide da Lei nº 3.313/1957 (20%), bem como à fração de Licença Prêmio por Assiduidade (LPA).

MANTER aposentado o nominado servidor, com fundamento na invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do artigo 186, I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 (doença especificada em lei), aplicando-se a forma de cálculo e critério de reajuste previstos no artigo 6º-A caput e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

#### PORTARIA Nº 2.934, DE 8 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria MJ nº 2.877, de 30.12.2011, publicada no Diário Oficial da União nº 1, de 2.1.2012, Seção I, pp. 36/44, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08794.000485/2006-58, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria-DGP/DPF nº 2503, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 21.01.2016, que revogou a aposentadoria do servidor JORGE DE ALMEIDA CASTRO, Agente de Polícia Federal, classe especial, matrícula SIAPE nº 183.721, bem como a Portaria-DGP/DPF nº 797, de 08.07.2004, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 12.07.2004; e

MANTER aposentado o nominado servidor, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com o artigo 38, alínea "a", da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, c/c a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, tendo em vista sentença judicial, com antecipação parcial dos efeitos da tutela, proferida nos autos do Processo nº 5007367-86.2011.404.7200, do Juízo Federal da 4ª Região/SC, garantindo manterem-se aposentados os substituídos processuais do Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Santa Catarina-SINPOFESC que tiveram contado o equivalente a 20% do tempo laborado sob a égide da Lei nº 3.313/1957.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

#### FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

##### PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, combinado com o Decreto nº 7.689 de 02 de março de 2012 e Portaria nº 1.018/CC-PR, de 16/06/2014, e ainda, tendo em vista o que consta no Memo nº 217 /2016/CGMT-DPT-FUNAI-MJ, de 04/03/2016, subscrito pela servidora Tatiana Raquel Alves Vilaça, Coordenadora Geral de Monitoramento Territorial, resolve:

Nº 215 - Art.1º- Prorrogar, por mais trinta (30) dias, no período de 13/03/2016 a 11/04/2016, o prazo do artigo 4º da Portaria nº 1.729/PRES/Funai, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Operação Apyterewa, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2011, seção 2, página 28, prorrogada pela Portaria nº 46/PRES/Funai de 17/01/2012, Portaria nº 103/PRES/Funai de 08/02/2012; Portaria nº 171/PRES/Funai de 07/03/2012, Portaria nº 292/PRES/Funai de 03/04/2012; Portaria nº 610/PRES/Funai de 15/05/2012, Portaria nº 748/PRES/Funai de 31/05/2012, Portaria nº 796/PRES/Funai, de 25/06/2012, Portaria nº 976/PRES/Funai de 01/08/2012, Portaria nº 1.004/PRES/Funai de 14/08/2012, Portaria nº 1266/PRES/Funai de 04/10/2012, Portaria nº 1.384/PRES/Funai de 26/10/2012, Portaria nº 556/DAGES de 23/11/2012, Portaria nº 1701/PRES/Funai de 19/12/2012, Portaria nº 60/PRES/Funai de 28/01/2013, Portaria

nº.190/PRES/Funai, de 22/02/2013, Portaria nº.241/PRES/Funai, de 11/03/2013, Portaria nº.336/PRES/Funai, de 05/04/2013, Portaria nº.553/PRES/Funai, de 24/05/2013, Portaria nº.677/PRES/Funai, de 19/06/2013, Portaria nº.855/PRES/Funai, de 22/07/2013, Portaria nº.1024/PRES/Funai, de 19/08/2013, Portaria nº.1160/PRES/Funai, de 19/09/2013, Portaria nº.1401/PRES/Funai, de 25/10/2013, Portaria nº.1534/PRES de 21/11/2013, Portaria nº. 1789/PRES/Funai, de 12/12/2013, Portaria nº.02/PRES/Funai, de 14/01/2014, Portaria nº.184/PRES/Funai, de 25/02/2014, Portaria nº.261/PRES/Funai, de 28/03/2014, Portaria nº.368/PRES, de 16/04/2014, Portaria nº.508/PRES/Funai, de 20/05/2014, Portaria nº.623/PRES/Funai, de 17/06/2014, Portaria nº.882/PRES/Funai, de 31/07/2014, Portaria nº.992/PRES/Funai, de 25/08/2014 Portaria nº.1094/PRES/Funai, de 22/09/2014, Portaria nº. 1212/PRES/Funai, de 24/10/2014, Portaria nº. 1265/PRES/Funai, de 18/11/2014, Portaria nº. 1350/2014/PRES/Funai, de 16/12/2014, Portaria nº. 57/2015/PRES/Funai, de 21/01/2015, Portaria nº. 14/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 13/03/2015, Portaria nº. 285/2015/PRES/Funai, de 14/04/2015, Portaria nº. 418/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 21/05/2015, Portaria nº. 565/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 15/06/2015, Portaria nº. 654/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 14/07/2015, Portaria nº. 753/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 18/08/2015, Portaria nº. 884/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 11/09/2015, Portaria nº. 935/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 25/09/2015, Portaria nº. 979/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 08/10/2015, Portaria nº. 1037/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 26/10/2015, Portaria nº. 1018/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 19/10/2015, Portaria nº. 1083/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 11/11/2015, Portaria nº. 1119/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 20/11/2015, Portaria nº. 1187/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 09/12/2015, Portaria nº. 1215/2015/PRES/FUNAI-MJ, de 14/12/2015, Portaria nº. 42/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 15/01/2016, Portaria nº. 53/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 22/01/2016, Portaria nº. 87/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 03/02/2016, e Portaria nº 117/2016/PRES/FUNAI-MJ, de 05/02/2016 respectivamente.

Art.2º- Incluir os servidores ZEILTO SANTOS DA MATA - CPF: 280.944.921-04; matrícula SIAPE nº 0443338, e JUARAN GOMES DA SILVA - CPF: 451.735.501-91; matrícula SIAPE nº 11411488, a contar do dia 09/03/2016.

Art.3º- Excluir o servidor ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA - CPF: 692.287.362-91; matrícula SIAPE nº 1821626, a contar do dia 10/03/2016, o servidor HENRIQUE ESTEVAM DO VALE NETO - CPF: 278.933.082-49; matrícula SIAPE nº 0446693, a contar do dia 11/03/2016, e o servidor ILTON COELHO DE SOUZA - CPF: 162.697.801-87; matrícula SIAPE nº 0447556, a contar do dia 18/03/2016.

Art.4º- A despesa com o custeio de diárias e passagens para os servidores nesta ação configura "despesa corrente de caráter inadiável", nos termos do Art. 1º, Inciso XII do Decreto 8.389, de 07 de janeiro de 2015.

Art.5º- Os servidores supracitados no Artigo 2º, serão subordinados à Coordenação Geral de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Proteção Territorial - CGMT/DPT.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Nº 217 - Designar a servidora VALDENE GOMES MADEIRA, matrícula nº 0446195, CPF nº 306.726.273-53, para exercer a função gratificada de Assistente III, código FG-3, da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-AP, ficando exonerada do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contratos e Licitações que ocupa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Nº 218 - Designar o servidor FABRÍCIO FERREIRA AMORIM, matrícula nº 3666598, CPF nº 106.768.477-81, para exercer o encargo de substituto do Coordenador-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados, código DAS 101.4, da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA Nº 70, DE 9 DE MARÇO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 21 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta na Certidão de Óbito, Matrícula nº 095703 01 55 2016 4 00056 249 0016713 16, do Cartório de 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, da Comarca de Porto Velho-RO, resolve:

Declarar vago, a partir de 14 de janeiro de 2016, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, nos termos do inciso IX do art. 33, da Lei nº 8.112/90, em virtude do falecimento do servidor AMÉRICO CASSUPÁ, matrícula nº 0444742, do Quadro de Pessoal desta Fundação, lotado na Coordenação Técnica Local em Porto Velho-TO, subordinada à Coordenação Regional de Ji-Paraná-RO.

HELENIR GUILHERME DA SILVA

#### SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### PORTARIA Nº 32, DE 7 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Instrução Normativa STN nº 06 de 31 de outubro de 2007, resolve:

Designar o servidor DAVI ROGÉRIO ARTIGAS para exercer o encargo de Ordenador de Despesas por Delegação, Substituto, no que se refere aos atos e fatos de gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados nas Unidades Gestoras 200330 - SENASP/MJ e 200331 - SNSP/MJ.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA

##### PORTARIA Nº 14, DE 4 DE MARÇO DE 2016

###### REVOGADO

A DIRETORA NACIONAL DO PROJETO BRA/04/029 - SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, combinado com a Portaria/SENASP nº 26, de 22 de junho de 2015, e nos termos do art. 21 da Portaria/MRE nº 717, de 9 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Projeto BRA04/029, Comissão de Seleção para contratação de consultorias nos termos dos editais dos códigos CORREGEDORIAS CENTRO-OESTE E NORTE E CORREGEDORIAS SUL E SUDESTE, publicados no Jornal de Brasília e no Diário Oficial da União do dia 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Gustavo de Souza Rocha - Analista Técnico de Políticas Sociais - DEPRO, integrante da CGPE/DEPRO;

II - Talles Andrade de Souza - Coordenador Geral de Ações de Prevenção CGAP/DEPRO;

III - Ângela Cristina Rodrigues - Coordenadora do Projeto BRA/04/029-Segurança Cidadã;

IV - Luiz Coimbra Barbosa - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SENASP.

Parágrafo Único. A Oficial de Programa do Projeto no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD poderá participar do presente processo de seleção, em qualquer das suas fases, independente de convite ou autorização.

Art. 3º O presente processo seletivo deverá ser submetido à Oficial de Programa do PNUD para sua validação.

Art. 4º O apoio técnico-administrativo será prestado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ CRUZ DA SILVA

#### Ministério da Saúde

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.339, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 29 de junho de 2012, e na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, resolve:

Nº 172 - Autorizar o afastamento do país do servidor FÁBIO CALDAS DE MESQUITA, Diretor do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, da Secretaria de Vigilância em Saúde, com a finalidade de participar da 5ª Sessão Geral da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas - CND, promovida pela Organização das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime - UNODC, em Viena - Áustria, no período de 12 a 17 de março de 2016, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25000.021149/2016-29).

Nº 173 - Autorizar o afastamento do país do servidor WELLINGTON MENDES CARVALHO, Assistente da Coordenação-Geral da Regulação e Negociação do Trabalho em Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com a finalidade de participar da Coordenação do Módulo de Acolhimento e Avaliação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em Havana - Cuba, no período de 12 a 22 de março de 2016, inclusive trânsito, com ônus para o MS (Processo nº 25000.031356/2016-91).

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

##### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 99, de 19 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 22 de fevereiro de 2016, Seção 2, página 40. Onde se lê: "no período de 24 a 27 de fevereiro de 2016", Leia-se: "29 de março a 1º de abril de 2016" (Processo nº 25000.017597/2016-28).